



# Prefeitura do Município de Londrina

## Estado do Paraná

**PROJETO DE LEI Nº .....**

**OFÍCIO Nº 280/2019-GAB., DE 10 DE ABRIL DE 2019.**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Especial junto à Secretaria Municipal do Ambiente / Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA e Fundo de Proteção aos Animais - FUPA.

Londrina, 10 de abril de 2019.

**Marcelo Belinati Martins**

**PREFEITO DO MUNICÍPIO**

**Texto do projeto de lei em anexo.**



# Prefeitura do Município de Londrina

## Estado do Paraná

### PROJETO DE LEI Nº .....

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Especial junto à Secretaria Municipal do Ambiente / Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA e Fundo de Proteção aos Animais - FUPA.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA,  
ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU,  
PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO  
A SEGUINTE**

**L E I :**

**Art.1º** Fica o Poder Executivo autorizado a criar e incluir, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Natureza da Despesa 3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica, com a Fonte de Recursos 051 - Cota-Parte ICMS Ecológico no Programa de Trabalho 23020.18.541.0007.2.051 - Manutenção das Atividades de Apoio a Projetos Ambientais - FMMA, junto ao Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA; e a Natureza da Despesa 3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita, com a Fonte de Recursos 000 - Recursos Ordinários (Livres) no Programa de Trabalho 23030.18.541.0007.2.110 - Manutenção das Atividades do Fundo de Proteção aos Animais - FUPA, junto ao Fundo de Proteção aos Animais - FUPA.

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, em uma ou mais vezes, junto à Secretaria Municipal do Ambiente / Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA e Fundo de Proteção aos Animais - FUPA, Crédito Adicional Especial da quantia até R\$ 152.000,00



# Prefeitura do Município de Londrina

## Estado do Paraná

(cento e cinquenta e dois mil reais), nos Programas de Trabalho a seguir especificados:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
23020.18.541.0007.2.051	3.3.90.40	051	12.000,00
23030.18.541.0007.2.110	3.3.90.32	000	140.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>152.000,00</b>

**Art. 3º** Como recursos para a abertura do crédito previsto no artigo 2º desta Lei, fica o Executivo autorizado a utilizar-se do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Parágrafo único.** Como anulação parcial de dotação considerar-se-á o montante de R\$ 152.000,00 (cento e cinquenta e dois mil reais) conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
23020.18.541.0007.2.051	3.3.90.39	051	12.000,00
23030.18.541.0007.2.110	3.3.90.39	000	140.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>152.000,00</b>

**Art. 4º** O Crédito previsto no art. 2º desta Lei, não será computado para fins do limite fixado no art. 10, da Lei nº 12.805, de 12 de dezembro de 2018.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



# Prefeitura do Município de Londrina

## Estado do Paraná

### JUSTIFICATIVA

Ilustres Vereadores, este Projeto de Lei tem como finalidade abrir Crédito Adicional Especial no valor até R\$ 152.000,00 (cento e cinquenta e dois mil reais), junto à Secretaria Municipal do Ambiente / Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA e Fundo de Proteção aos Animais - FUPA.

A criação da Natureza da Despesa 3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica, com a Fonte de Recursos 051 - Cota-Parte ICMS Ecológico, no Programa de Trabalho 23020.18.541.0007.2.051 - Manutenção das Atividades de Apoio a Projetos Ambientais - FMMA, junto ao Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA, justifica-se pela necessidade de pagamento do contrato nº 0170/2017, firmado com a Empresa Almaq Equipamentos Para Escritório Ltda, para prestação de serviços de solução de impressão, fotocopiagem e digitalização por meio de disponibilidade de equipamentos, softwares e suprimentos, para atender as necessidades do Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA.

Já a criação da Natureza da Despesa 3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita, com a Fonte de Recursos 000 - Recursos Ordinários (Livres), no Programa de Trabalho 23030.18.541.0007.2.110 - Manutenção das Atividades do Fundo de Proteção aos Animais - FUPA, junto ao Fundo de Proteção aos Animais - FUPA, tem por finalidade a aquisição de ração pelo Município, para alimentar os cães e gatos abandonados e abrigados em entidades contempladas com título de Utilidade Pública Municipal, em razão da inviabilidade física de todos esses animais estarem sob a guarda e cuidados do Município.

Como recursos para a abertura do crédito será cancelada igual quantia da Natureza da Despesa 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros -



# Prefeitura do Município de Londrina

## Estado do Paraná

Pessoa Jurídica, Fonte de Recursos 051 - Cota-Parte ICMS Ecológico, do Programa de Trabalho 23020.18.541.0007.2.051 - Manutenção das Atividades de Apoio a Projetos Ambientais - FMMA; e da Natureza da Despesa 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte de Recursos 000 - Recursos Ordinários (Livres), do Programa de Trabalho 23030.18.541.0007.2.110 - Manutenção das Atividades do Fundo de Proteção aos Animais - FUPA.

Esperamos, assim, diante das razões aduzidas, que o projeto encontre favorável acolhimento dos integrantes desse Egrégio Colegiado Municipal.

Londrina, 10 de abril de 2019.

**Marcelo Belinati Martins**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO**



# Prefeitura do Município de Londrina

## Estado do Paraná

Ofício nº 280/2019-GAB.

Londrina, 10 de abril de 2019.

A Sua Excelência, Senhor  
Ailton da Silva Nantes  
Presidente da Câmara Municipal  
Londrina – Pr

**Assunto: encaminha projeto de lei - abrir Crédito Adicional Especial no valor até R\$ 152.000,00 (cento e cinquenta e dois mil reais), junto à Secretaria Municipal do Ambiente / Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA e Fundo de Proteção aos Animais – FUPA.**

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando a essa Egrégia Casa de Leis a apensa propositura através da qual pretende o Executivo autorização para que possa abrir Crédito Adicional Especial no valor até R\$ 152.000,00 (cento e cinquenta e dois mil reais), junto à Secretaria Municipal do Ambiente / Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA e Fundo de Proteção aos Animais – FUPA. Justificativa anexa.

Atenciosamente,

**Marcelo Belinati Martins**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO**